



## Prefeitura de Joinville

### MINUTA SEI Nº 0017387252/2023 - SAP.UNG.APD

Joinville, 22 de junho de 2023.

#### **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, servidor público integrante do quadro de servidores do MUNICÍPIO DE JOINVILLE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.169.623/0001-10, declara estar ciente que, para bom e fiel desempenho de suas atividades, faz-se necessária a disponibilização de Informações Confidenciais e Dados Pessoais e, portanto, concorda em tomar todas as precauções para assegurar a confidencialidade, integridade e não disponibilidade destas informações, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, conforme as disposições do presente Termo, que se regerá mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é a proteção das informações confidenciais, dados pessoais e sensíveis de munícipes e servidores, com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais disponibilizadas pelo Município de Joinville, para bom e fiel desempenho das atividades do servidor.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES**

2.1. Todas as informações referentes a dados pessoais e sensíveis de munícipes e servidores, obtidas em razão da prestação de serviço público, no Município de Joinville, serão tidas como confidenciais e sigilosas.

2.2. Para os fins deste Termo, considera-se:

a. dado pessoal: informação relacionada a uma pessoa identificada ou identificável, tais como nome, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, endereço de IP, entre outros;

b. dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado

referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; e

c. tratamento de dados: operações realizadas com dados pessoais das pessoas naturais, assim entendidos a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

2.3. Serão consideradas, para efeito deste Termo, toda e qualquer informação referente a dados pessoais e sensíveis que o servidor tenha acesso:

- a. por qualquer meio físico (v.g. documentos impressos, manuscritos, mensagens eletrônicas, fotografias, etc);
- b. por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (ex.: cd's, dvd's, pendrives, etc);
- c. por sistemas de informação contratados; ou
- d. informações compartilhadas verbalmente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE**

3.1. O servidor compromete-se a:

- a. manter sigilo e não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso em virtude de tratamento de dados pessoais, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- b. não realizar qualquer gravação ou cópia da documentação que tiver acesso;
- c. não repassar as informações confidenciais que tiver acesso a qualquer outra pessoa física ou jurídica; e
- d. fazer uso de informações contidas em sistemas somente no exercício de sua função.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES**

4.1. Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste Termo terão validade por prazo indeterminado, independente de já ter sido encerrado o vínculo laboral com o Município.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. Deverá o servidor:

- a. usar as informações confidenciais, dados pessoais e sensíveis de munícipes apenas com o propósito de cumprir a finalidade proposta pelo Município de Joinville;
- b. manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos servidores que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;
- c. proteger com o mesmo grau de cuidado as informações confidenciais que lhes forem divulgadas, e
- d. manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Área de Proteção de Dados da Secretaria de Administração e Planejamento, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

5.2. O servidor fica, desde já, proibido de produzir cópias ou backup, por qualquer meio ou forma, dos documentos a ele fornecidos, que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude do vínculo com o Município.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

6.1. Ao assinar o presente instrumento, o servidor aceita todas as condições, termos e obrigações ora constituída, bem como pelas legislações e regulamentações pertinentes à proteção de dados.

6.2. O presente termo poderá ser alterado e substituído em caso de exigência legal.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

7.1. As disposições deste instrumento devem ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial que possa já ter sido divulgada, tendo em vista o dever de sigilo já previsto no art. 155, VII, da Lei Complementar Municipal nº 266, de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A inobservância das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, ensejará a aplicação das medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

---

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger**, **Coordenador(a)**, em 22/06/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017387252** e o código CRC **73828434**.

